



LIVRO Nº 2 2-AU REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Imóvel localizado no trecho da Rua Aristeu Aguiar entre as Ruas Aristides Campos e a Rua Governador José Sette, situado no Centro, nesta Capital, que assim se descreve e caracteriza: terreno com área de 973,25m² e perímetro de 158,54m, que se dá partindo do ponto nº 01 em direção ao ponto nº 02, margeando a Rua José Sette com azimute de 172°08'11" a uma distância de 15,20m, segue do ponto nº 02, em direção ao ponto nº 05 com azimute de 261°33'41" a uma distância de 65,60m, segue do ponto nº 05 em direção ao ponto nº 06 com azimute de 356°11'54" a uma distância de 15,23m margeando a Rua Aristides Campos, segue do ponto nº 06, retornando ao ponto nº 01 com azimute 081°32'41" a uma distância de 63,52m, fechando assim a poligonal da área 1. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Lei Municipal nº 5.158, de 02 de junho de 2000, aprovada pela Câmara Municipal de Vitória e sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 21 de agosto de 2000. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.....

R-01-12.766: Nos termos da Certidão nº 879/2000, expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional do Patrimônio da União neste Estado, Termo de Incorporação do Patrimônio da União, Processo MF nº 11550.000522/00-84, assinado pelo Técnico de Finanças e Controle Alexandre Rocha e Gerente Regional João Nunes Filho, em 04 de agosto de 2000, o imóvel constante da presente matrícula foi incorporado ao patrimônio da UNIÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal nº 5.128 de 02 de junho de 2000. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 21 de agosto de 2000. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.....

R-02-12.766: Nos termos do Contrato de Compra e Venda do Domínio Útil, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, em 27 de março de 2001, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSE CARLOS DA CRUZ ALVES e sua mulher ROSANA ZAZARI ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, CPF 019.918.997-66, ela empresária, CPF 489.645.069-87, residentes e domiciliados à Av. Saturnino de Brito nº 1.133, 9º andar, Praia do Canto, nesta Capital, por compra da UNIÃO, representada no ato do contrato de acordo com o art. 34 da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, pela Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, pelo preço de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 28 de março de 2001. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.....

2-AU

R-03-12.766: Nos termos do Contrato de Compra e Venda do Domínio Útil, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, em 27 de março de 2001, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária em primeiro grau e sem concorrência de terceiros por JOSE CARLOS DA CRUZ ALVES e sua mulher ROSANA ZAZARI ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, CPF 019.918.997-66, ela empresária, CPF 489.645.069-87, residentes e domiciliados à Av. Saturnino de Brito nº 1.133, 9º andar, Praia do Canto, nesta Capital, e como Credora, a UNIÃO, representada de acordo com o art. 34 da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, pela Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, sendo o crédito de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), que será recolhidos pelos Outorgados em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 6.184,26 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), composta pela prestação de amortização e juros de R\$ 5.934,83 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price) e prêmios de seguro de R\$ 249,43 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Sobre o valor parcelado, também denominado sado devedor, até a solução final da dívida, incidirão juros a taxa nominal de 10,00% (dez por cento) ao ano, equivalentes à taxa efetiva de 10,4713% (dez inteiros, quatro mil setecentos e treze décimos de milésimos por cento) ao ano. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 28 de março de 2001. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.

R-04-12.766: Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, assinado pelas partes contratantes, em 03 de outubro de 2001, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por CENTROSHOPPING PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC 04.287.748/0001-78, com sede à Av. Vitória nº 1930, sala 104, Ilha de Santa Maria, nesta Capital, por compra de JOSE CARLOS DA CRUZ ALVES e sua mulher ROSANA ZAZARI ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, CPF sob o nº 019.918.997-66, ela empresária, CPF 489.645.069-87, residentes e domiciliados à Av. Saturnino de Brito nº 1.133, 9º andar, Praia do Canto, nesta Capital, pelo preço de R\$ 212.975,71 (duzentos e doze mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 07 de fevereiro de 2002. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.

R-05-12.766: Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, assinado pelas partes contratantes, em 03 de outubro de 2001, os devedores JOSE CARLOS DA CRUZ



LIVRO Nº 2 - 2-AU REGISTRO GERAL

ALVES e sua mulher ROSANA ZAZARI ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, CPF nº 019.918.997-66, ela empresária, CPF 489.645.069-87, residentes e domiciliados à Av. Saturnino de Brito nº 1.133, 9º andar, Praia do Canto, nesta Capital, cedem todos os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato constante do registro nº 03 da presente matrícula ao CENTROSHOPPING PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC 04.287.748/0001-78, com sede à Av. Vitória nº 1930, sala 104, Ilha de Santa Maria, nesta Capital, obrigando-se a pagar à Credora UNIÃO, representada de acordo com o art. 34 da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, pela Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 34, em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Ruy Barbosa Júnior, CPF sob o nº 578.401.727-68, Gerente da Agência Beira Mar/ES da Caixa Econômica Federal, a dívida de R\$ 212.975,71 (duzentos e doze mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), que será parcelado em 42 (quarenta e duas) prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 6.030,78 (seis mil trinta reais e setenta e oito centavos), composta pela prestação de amortização e juros calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com primeiro vencimento no dia 03/11/2001. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 07 de fevereiro de 2002. A OFICIAL, (ass.) MCSouza.-----

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

AV-6-12.766: 01 de fevereiro de 2019. Protocolo 75.236. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente Averbação de acordo com a Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, expedida pela Caixa Econômica Federal, assinada pelo Gerente de Relacionamento, Marcia Fonseca Souza, com firma reconhecida, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, autorizando o Cancelamento da Hipoteca constante do registro nº 03 e 05 da presente matrícula, razão pela qual as declara Canceladas para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, MCSouza Selo Digital: 024653.IUE1809.00515 Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 16,08 Total R\$ 69,59

PENHORA

R-7-12.766: 02 de abril de 2019. Protocolo 75.372. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao presente registro de acordo com o Termo de Penhora, Malote Digital - Código de Rastreabilidade: 80820191082912, Processo nº 0039204-34.2010.808.0024, sendo. **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA - ES e **Executados:** CENTROSHOPPING PARTICIPACOES LTDA, CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA, SERGIO MIRANDA, HENRY HOYER DE CARVALHO e ANGELO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES S/A, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, assinado eletronicamente pelo Chefe de Secretaria, Marco Aurélio Maia Girelli, em 23 de outubro de 2017, no qual foi Penhorado o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, MCSouza Selo Digital: 024653.BAE1901.00859 Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

CANCELAMENTO DE PENHORA

AV-8-12.766: 02 de abril de 2019. Protocolo 75.372. Nos termos da Lei 6.-15/73, procedo à presente averbação de acordo com o Ofício nº 024/2019, Malote Digital, Código de Rastreabilidade: 80820191082912, Processo nº 0039204-34.2010.808.0024, Ação: Execução Fiscal, sendo **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA e **Executados:** HENRY HOYER DE CARVALHO, ANGLO CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES S/A, CENTROSHOPPING PARTICIPAÇÕES LTDA, CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA, SERGIO MIRANDA, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, assinado pelo Chefe de Secretaria, Marco Aurélio Maia Girelli, em 27/02/2019, determinando o Cancelamento da Penhora constante do registro 07 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.BAF1901.00859 Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

COMPRA E VENDA E TRANSFERÊNCIA

R-9-12.766: 26 de julho de 2019. Protocolo 75.794. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao presente registro de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda e Transferência cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitente:** CENTROSHOPPING PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Pedro Botti, nº 48, 2º Pavimento, Consolação, Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 04.287.748/0001-78, representada pelo Procurador Felipe Sardenberg Machado, brasileiro, casado, adogado, portador da CI nº 11.613-OAB/ES, inscrito sob o nº 090.363.427-62. **Adquirente:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2035, Santa Lucia, Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 27.406.222/0001-65, e-mail: moacyr.aguiar@dacasa.com.br, representada pelo Diretor Presidente Pedro Dadalto, brasileiro, divorciado, que não vive em união estável, empresário, portador da CI nº 2198975-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 083.912.627-15 e Osvaldo Dadalto, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 166.602-SSP/ES, inscrito no CPF nº 240.339.017-87, que adquire o imóvel constante da presente matrícula. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda e Transferência, lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato Vila Velha/ES, sito à Rua Cabo Aylson Simões, nº 385, Centro, no Livro 207-A, fls. 148, em 15/05/2019, pela Escrevente Autorizada Edmara Falcão Gama Soares. **Valor do Contrato:** R\$ 516.378,23 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00143 Emolumentos R\$ 3165,55 Taxas R\$ 949,68 Total R\$ 4115,23

ITBI

AV-10-12.766: 26 de julho de 2019. Protocolo 75.794. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente Averbação de acordo com a Certidão de Recolhimento emitida pela Divisão de Arrecadação da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, em 12/07/2019 e Petição datada de 27/06/2019, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que foi pago o ITBI 1783/2019 e taxa de transferência do imóvel constante da presente matrícula no valor total de R\$ 14.028,09, em 25 de junho de 2019. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00143



Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 16,08 Total R\$ 69,59

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV-11-12.766: 26 de julho de 2019. Protocolo 75.794. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com o Espelho Cadastral da Unidade, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenação de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Vitória, e Petição datada de 27/06/2019, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o imóvel constante da presente matrícula está inscrito sob os nºs. 01.01.030.0015-001 Face 2 (Inscrição Imobiliária) e 2-13941186 (Inscrição Fiscal), no Cadastro Imobiliário desta Capital. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00143

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 16,08 Total R\$ 69,59

RIP

AV-12-12.766: 26 de julho de 2019. Protocolo 75.794. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação com a Certidão de Autorização para Transferência - CAT de nº 004013537-37 Regime: Aforamento e Natureza da Transação: Onerosa, expedida pela Superintendência do Patrimônio da União - Espírito Santo, Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/04/2019 e Petição datada de 27/06/2019, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que o terreno constante da presente matrícula possui o RIP nº 5705 0103334-63, no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00143

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 16,08 Total R\$ 69,59

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-13-12.766: 26 de julho de 2019. Protocolo 75.864. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com o Protocolo nº 201905.2116.00811084-ia-709 da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, pedido em 21/05/2019. Processo nº 00004721120145050013 - **Instituição:** 3ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula, em nome de DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00148

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

AV-14-12.766: 5 de agosto de 2019. Protocolo 75.932. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente Averbação de acordo com o Protocolo 201906.1710.00840337-TA-030, **Instituição:** TST - Tribunal superior do Trabalho/BA. **Forum/Vara:** BA - Salvador/BA - 38E Vara do Trabalho de Salvador. **Nome:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, no qual consta o Cancelamento da Indisponibilidade de Bens constante da Averbação nº 13 da presente matrícula, razão pela qual a declaro Cancelada

para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.HKA1905.00358

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-15-12.766: 1 de setembro de 2020. Protocolo 77.089. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202008.2110.01283888-IA-660 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00110319820175030135, Instituição: Tribunal Superior do Trabalho/MG, Responsável: Adilson Dias dos Santos; Contra: 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, Contra: DACASA FINANCEIRA S/A, CNPJ: 27.179.753.0001-62, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé.

P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.GOO2004.00604

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

R-15-12.766: 26 de julho de 2021. Protocolo 78.187. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Penhora, conforme Certidão de Penhora, Processo Execução Trabalhista nº 0001418-80.2019.5.17.0010, na qual consta como **Exequente:** ARETUZA ROBADEL FILGUEIRAS, CPF sob nº 082.701.687-50 e **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO, CNPJ sob nº 27.406.222/0001-65, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região de Vitória/ES, Vara: SEDIM, Escrivão: Igor Damasceno de Lima, em 06/07/2021, no qual determina a Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$ 32.189,07. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.BEE2104.00367

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

R-16-12.766: 2 de agosto de 2021. Protocolo 78.298. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Penhora, conforme Certidão de Penhora, Processo nº 001266-94.2017.5.0012, Execução Trabalhista, na qual consta como **Exequente:** GISLENE RIBEIRO JANSEN QUINDELER, CPF sob nº 104.390.897-86 e **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, CNPJ sob nº 27.406.222/0001-65, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região de Vitória/ES, Vara: SEDIM, Escrivão: Igor Damasceno de Lima, em 27/07/2021, no qual determina a Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$ 11.875,31. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura]

Selo Digital: 024653.BEE2104.00514

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-17-12.766: 24 de setembro de 2021. Protocolo 78.331. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202108.0314.01747929-IA-051 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00010784420155050194, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA; Forum/Vara: 4ª Vara de Feira de Santana/BA; Resposável: Valdeberto Sena dos Santos; Contra: Dacasa Financeira S/A CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi



determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O Referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.UTB2105.00395

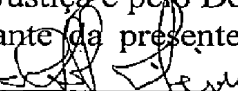
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-18-12.766: 24 de setembro de 2021. Protocolo 78.355. Nos termos da Lei 6.015/73, procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202108.0920.01757921-IA-091 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00007891720155050193, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/ BA; Forum/Vara: 3ª Vara de Feira de Santana/BA; Responsável: Jose Macedo Fernandes; Contra: Dacasa Financeira S/A, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.UTB2105.00399

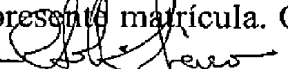
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

R-19-12.766: 3 de novembro de 2021. Protocolo 78.552. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro – Processo nº 5001552-77.2019.8.08.0024, Execução Fiscal (1116), no qual consta como **Exequente:** MUNICIPIO DE VITORIA e como **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A – SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO – CDA: 3754/2018, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais, assinado eletronicamente por Rodrigo Alberto Brotas Correa, Escrivão Judiciário, em 01/06/2021, e Auto de Penhora, assinado pelo Oficial de Justiça e pelo Depositário Fiel, em 21/09/2021, no qual foi Penhorado o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.TIP2106.00198

Emolumentos R\$ 0,00 R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

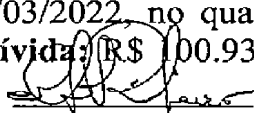
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-20-12.766: 4 de novembro de 2021. Protocolo 78.568. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202110.0109.01844075-TA-820 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00110319820175030135, Instituição: Tribunal Superior do Trabalho/MG; Forum/Vara: 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG; Responsável: Aelson Gomes de Oliveira; Contra: DADALTO SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ nº 27.179.753/0001-62, no qual foi determinada o Cancelamento da Indisponibilidade da Av.18 constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.TIP2106.00211

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

PENHORA

AV-21-12.766: 18 de março de 2022. Protocolo 79.203. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Penhora conforme Certidão de Penhora, recebida por Protocolo PH000406464, Processo nº 0000530-39.2019.5.17.0131, no qual consta como

Exequente: GEISLA COLOMBINO GASPAR, CPF 125.662.667-86 e Como **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIARE, CNPJ 27.406.222/0001-65, expedido pela Vara: SEDIM CIT Cachoeiro de Itapemirim/ES, e Auto ou Termo datado de 09/03/2022, no qual foi Penhorado o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 100.939,42. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.QSA2201.00509

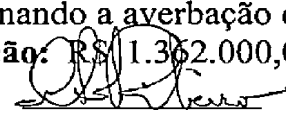
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-22-12.766: 8 de junho de 2022. Protocolo 79.641. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Penhora, conforme Certidão de Penhora, Protocolo PH000410474, Processo nº 00000664720205170012, Execução Trabalhista, na qual consta como **Exequente:** ARIADINA PEREIRA DE SALES, CPF 096.402.146-39 e Como **Executados:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO - EM LIQUIDACÃO, CNPJ 27.406.222/0001-65; SIGA CONTACT CENTER TELEATENDIMENTO LTDA, CNPJ 28.676.670/0001-41, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região de Vitória/ES, Vara: SEDIM, Escrivão: Igor Damasceno de Lima, em 03/06/2022, no qual determina a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 112.251,54. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.JAW2203.00166

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-23-12.766: 7 de julho de 2022. Protocolo 79.770. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, recebido por Malote Digital - Código de Rastreabilidade: 80820223150630, conforme Ofício nº 26/2022, Processo nº 5002610-18.2019.8.08.0024, no qual consta como **Exequente:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES e Como **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais de Vitória/ES, assinado eletronicamente por Marco Aurélio Maia Girelli, Chefe de Secretaria, em 30/06/2022, determinando a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Avaliação:** R\$ 1.362.000,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.JAW2203.00777

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-24-12.766: 7 de julho de 2022. Protocolo 79.772. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, recebido por Malote Digital - Código de Rastreabilidade: 80820223150629, conforme Ofício nº 25/2022, Processo nº 5002612-85.2019.8.08.0024, no qual consta como **Exequente:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES e Como **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais de Vitória/ES, assinado eletronicamente por Marco Aurélio Maia Girelli, Chefe de Secretaria, em 30/07/2022, e Termo de Penhora anexo no qual foi determinada a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula.



Avaliação: R\$ 1.362.000,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.JAW2203.00778

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-25-12.766: 7 de julho de 2022. Protocolo 79.773. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, recebido por Malote Digital - Código de Rastreabilidade: 80820223150628, conforme Ofício nº 24/2022, Processo nº 5003550-80.2019.8.08.0024, no qual consta como **Exequente:** MUNICÍPIO DE VITORIA/ES e Como **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais de Vitória/ES, assinado eletronicamente por Marco Aurélio Maia Girelli, Chefe de Secretaria, em 30/06/2022, e Termo de Penhora anexo, determinando a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Avaliação:** R\$ 1.362.000,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.JAW2203.00779

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-26-12.766: 25 de agosto de 2022. Protocolo 80.028. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação, conforme Despacho, CartPrecCiv 0000701-78.2022.5.17.0005, no qual consta como **Autor:** RICARDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, CPF 822.912.094-15 e Como **Réu:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO, CNPJ 27.406.222/0001-65, assinado por Ismael de Farias Viegas, Assessor, em 20/07/2022, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, e Auto de Penhora e Avaliação anexo, assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora, em 12/08/2022, no qual foi determinada a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Avaliação:** R\$ 450.000,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.UXZ2204.00851

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-27-12.766: 7 de dezembro de 2022. Protocolo 80.461. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo nº 202212.0513.02477296-IA-290 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00000247120155050023 Instituição: TST - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; Vara: BA - Salvador - 23E Vara do Trabalho de Salvador; Responsável: Soraya Gesteira de Azevedo Lima Marques, **Contra:** Dacasa Financeira S/A - Sociedade de Crédito Financiamento e, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a Indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.INW2207.00031

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-28-12.766: 24 de fevereiro de 2023. Protocolo 80.665. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo nº

202301.2614.02529879-IA-030 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 000003885220145050193, Instituição: TST - BA - Tribunal Regional do Trabalho da; Vara: BA - Feira de Santana - BA - 3E Vara de Feira de Santana; Responsável: José Macedo Fernandes, no qual foi determinada a Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Juliana Selo Digital: 024653.MMK2301.00123
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-29-12.766: 3 de março de 2023. Protocolo 80.730. Nos termos da Lei 6.015/73, procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo nº 202302.1513.02543131-IA-709 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00021287220135050551; Instituição: TST - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5 Região; Vara: BA - Jequié - BA Vara de Jequié; Responsável: Ana Lucia Vieira Matos; **Contra:** Dasa Financeira S/A, - Sociedade de Crédito, Financiamento e, no qual foi determinada a averbação de Indisponibilidade sobre o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Juliana Selo Digital: 024653.MMK2301.00268
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-30-12.766: 22 de março de 2023. Protocolo 80.799. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA/ES. **Executado:** DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME. **Forma do Título:** Mandado de Penhora, Processo nº 5062606-78.2019.8.08.0024, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, assinado eletronicamente em 09/11/2022 e Auto de Penhora assinado pelo Oficial de Justiça em 24/02/2023, no qual determina a penhora da fração ideal de 5,70% do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Juliana Selo Digital: 024653.MMK2301.00580
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-31-12.766: 24 de abril de 2023. Protocolo 80.877. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202303.2909.02629381-IA-050 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 50125625820214025001, Instituição: Seção Judiciária do Espírito Santo/ES; Forum/Vara: 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Responsável: Alexsandra Maria de Almeida Rangel; **Contra:** DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Juliana Selo Digital: 024653.HWE2302.00138
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-32-12.766: 23 de maio de 2023. Protocolo 80.979. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

202304.2711.02675278-IA-700 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 0010321840205030099, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG; Forum/Vara: 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG; Responsável: Rogerio Rodrigues Pinheiro; Contra: DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *Marly Caldeira de Souza*. Selo Digital: 024653.HWE2302.00663

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-33-12.766: 23 de maio de 2023. Protocolo 81.045. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 20205.1114.02698470-IA-740 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00000841420145050012, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA; Forum/Vara: 12ª Vara do Trabalho de Salvador/BA; Responsável: Almiro Ribeiro da Silva Machado; Contra: DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *Marly Caldeira de Souza*. Selo Digital: 024653.HWE2302.00664

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-34-12.766: 23 de maio de 2023. Protocolo 81.046. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202305.1114.02698491-TA-071 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00000841420145050012, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA; Forum/Vara: 12ª Vara do Trabalho de Salvador/BA; Responsável: Almiro Ribeiro da Silva Machado; Contra: DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada o Cancelamento da averbação n.º 33 do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *Marly Caldeira de Souza*. Selo Digital: 024653.HWE2302.00665

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

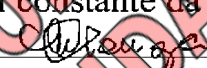
PENHORA

AV-35-12.766: 10 de julho de 2023. Protocolo 81.215. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA/ES, CNPJ nº 27.142.058/0001-26. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65. **Forma do Título:** Execução Fiscal, Processo nº 5003082-53.2018.8.08.0024, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais/ES, assinado digitalmente pela Chefe de Secretaria, Maria Aparecida Peixoto Concínio Azevedo em 30/05/2023 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, assinado pelo Oficial de Justiça em 27/06/2023, no qual determina a penhora do imóvel constante da presente matrícula. Avaliação: 183.870,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *Marly Caldeira de Souza*.

Selo Digital: 024653.AQV2303.00569

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-36-12.766: 10 de julho de 2023. Protocolo 81.216. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA/ES, CNPJ n.º 27.142.058/0001-26. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ n.º 27.406.222/0001-65. **Forma do Título:** Execução Fiscal, Processo n.º 5016859-66.2022.8.08.0024, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais/ES, assinado digitalmente pela Chefe de Secretaria, Maria Aparecida Peixoto Concínio Azevedo em 26/05/2023 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, assinado pelo Oficial de Justiça em 27/06/2023, no qual determina a penhora do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.AQV2303.00573

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-37-12.766: 11 de julho de 2023. Protocolo 81.228. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA/ES, CNPJ n.º 27.142.058/0001-26. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ n.º 27.406.222/0001-65. **Forma do Título:** Execução Fiscal, Processo n.º 5004532-26.2021.8.08.0024, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais/ES, assinado digitalmente pela Chefe de Secretaria, Maria Aparecida Peixoto Concínio Azevedo em 15/05/2023 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, assinado pelo Oficial de Justiça em 27/06/2023, no qual determina a penhora de 1,30% da fração ideal do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.AQV2303.00601

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

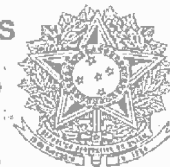
INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-38-12.766: 24 de julho de 2023. Protocolo 81.263. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo n.º 202307.1013.02801742-IA-390 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo n.º 00102096320175030021, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG; Forum/Vara: MG - Belo Horizonte - MG - 21A Vara do Trab. de Belo Horizonte 12ª; Responsável: Carolina Ferreira Drummond; **Contra:** Dacasa Financeira S/A - Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento, CNPJ n.º 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a Indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, . Selo Digital: 024653.AQV2303.00998

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-39-12.766: 24 de julho de 2023. Protocolo 81.294. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, conforme Certidão de Penhora, Processo n.º



00003112720215170011, Execução Trabalhista, na qual consta como **Exequente:** GABRIEL BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 073.765.067-60 e **Executados:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ 27.406.222/0001-65; SIGA CONTACT CENER TELEATENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 28.676.670/0001-41 e DADALTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.334.937/0001-50, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região de Vitória/ES, Vara: SEDIM, Escrivão/Diretor: Paula Mingati Amorim, em 16/07/2023, no qual foi determinada a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 247.038,68. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.UVY2304.00003

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-40-12.766: 11 de outubro de 2023. Protocolo 81.660. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202201.2316.0987622-IA-600 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00005016020205050193, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA; Forum/Vara: 3º Vara de Feira de Santana/BA; Responsável: Paulo Agostinho Mallmann; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.OPE2305.00447

Emolumentos R\$ 67,19 Taxas R\$ 20,16 Total R\$ 87,35

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-41-12.766: 11 de outubro de 2023. Protocolo 81.661. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202109.2716.01836755-IA-100 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 0000876220155030020, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG; Forum/Vara: 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG; Responsável: Isabela Teixeira de Lima Araujo; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.OPE2305.00452

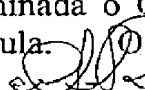
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-42-12.766: 11 de outubro de 2023. Protocolo 81.662. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202202.1113.02007683-IA-509 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 001023010201550021, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG; Forum/Vara: 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Responsável: Larissa Nunes de Andrade Oliveira; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.OPE2305.00453

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

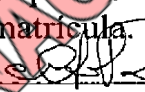
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-43-12.766: 25 de outubro de 2023. Protocolo 81.669. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202310.1109.02979144-TA-000 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Processo nº 00010784420155050194, Instituição: Tribunal Superior do Trabalho/BA; Forum/Vara: 4ª Vara de Feira de Santana/BA; Responsável: Valdeberto Sena dos Santos; Contra: DACASA FINANCEIRA SA, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada o Cancelamento da Indisponibilidade da Av.17 constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.OPE2305.00771 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

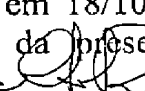
PENHORA

AV-44-12.766: 25 de outubro de 2023. Protocolo 81.676. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de Auto de Penhora e Avaliação expedido no processo Cart Prec Civ 0000969-77.2023.5.17.0012, do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, no qual consta como **Autor:** RODOLFO VITAL FERRAZ, e Como Réu: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora, Karina Moreira Conde, em 11/10/2023, no qual foi Penhorado o imóvel constante da presente matrícula. **Avaliação:** R\$ 780.000,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.OPE2305.00773 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE

AV-45-12.766: 25 de outubro de 2023. Protocolo 81.714. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202310.1914.02991935-IA-609 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, - CNIB, Processo nº 00015740620145050551, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA; Forum/Vara: Vara de Jequié/BA; Responsável: Marcleia Ribeiro Nascimento; Contra: DACASA FINANCEIRA SA - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.OPE2305.00774 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-46-12.766: 25 de outubro de 2023. Protocolo 81.730. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA/ES. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME. **Forma do Título:** Mandado de Penhora, Processo n.º 5009854-27.2021.8.08.0024, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, assinado eletronicamente em 17/08/2023 e Auto de Penhora assinado pelo Oficial de Justiça em 18/10/2023, no qual foi penhorada a fração ideal de 5,31% do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.OPE2305.00775 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00



CANCELAMENTO DE PENHORA

AV-47-12.766: 7 de dezembro de 2023. Protocolo 81.820. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Despacho, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, assinado pelo M.M Juiz do Trabalho Titular, Luiz Claudio dos Santos Branco, Processo: 0001418-80.2019.5.17.0010, Reclamante: ARETUZA ROBADEL FILGUEIRAS, Reclamado: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME, que me -foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, declaro que fica Cancelada para todos os fins de direito a Penhora constante do registro nº 15 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,

Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.WFZ2307.00067
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-48-12.766: 27 de dezembro de 2023. Protocolo 81.914. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202312.0211.03065335-TA-609 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00003885220145050193, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho/BA; Forum/Vara: 3º Vara de Feira de Santana / BA; Responsavel: Jose Macedo Fernandes; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCEIDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada o cancelamento da averbação 18 constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,

Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.WFZ2307.00692
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

AV-49-12.766: 2 de janeiro de 2024. Protocolo 81.934: Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202312.0615.03072888-TA-710, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00103218420205030099, Instituição: Tribunal Superior do Trabalho da 3ª Região/MG; Vara: 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG; Responsável: Rogerio Rodrigues Pinheiro; Contra: Dacasa Financeira S/A - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinado Cancelamento da Indisponibilidadedo constante da averbação nº 32 da constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 2 de janeiro de 2024. P/OFICIALA,

Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.WFZ2307.00751
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

AV-50-12.766: 15 de janeiro de 2024. Protocolo 81.984. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202312.1512.03088758-TA-260 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Processo nº 00102096320175030021, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho/MG da 3ª Região; Fórum/Vara: 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Responsável: Carolina Ferreira Drummond; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinado o

cancelamento da averbação nº 38 constante da presente matrícula, razão pela qual a declaro Cancelada para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.WFZ2307.00933
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-51-12.766: 1 de abril de 2024. Protocolo 82.282. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202403.0410.03193095-IA-090 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00006481920195050464, Instituição: TST-Tribunal Superior do Trabalho/BA; Forum/Vara: 4ª Vara de Itabuna/BA; Responsável: Watson Santos Costa; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.FIY2403.00021
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE PENHORA

AV-52-12.766: 16 de maio de 2024. Protocolo 82.451. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Despacho, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, assinado pela Juíza Frainer Miura, Processo: 0001418-80.219.5.17.0010, Reclamante: ARETEZA ROBALDEL FILGUEIRAS, Reclamado: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAME, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, declaro que fica Cancelada para todos os fins de direito a Penhora constante do registro nº 15 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.FIY2403.00922
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

AV-53-12.766: 7 de agosto de 2024. Protocolo 82.757. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo o cancelamento de indisponibilidade de Bens de acordo com o protocolo nº 202406.2108.03402860-TA-160 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB; Processo nº 00006481920195050464; Intituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA; Fórum/Vara: 4ª Vara de Itabuna/BA; Responsável: Watson Santos Costa; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinado o cancelamento da averbação nº 51 constante da presente matrícula, razão pela qual a declaro cancelada para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA INTERINA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.ICQ2405.00537
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-54-12.766: 29 de agosto de 2024. Protocolo 82.769. Nos termos da Lei 6.015/73



procedo a averbação da Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos:
Requerente: FABIANA DAVEL DE CERQUEIRA. **REQUERIDO:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAME E OUTROS. **Forma do Título:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, proferido no processo nº 0000830-37.2023.5.17.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, datado DE 11/06/2024, assinado pelo M.M Juiz Xerxes Gusmão, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado pela Oficiala de Justiça, Karina Moreira Conde, em 13/06/2024, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Avaliação:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). **OFICIALA INTERINA,** Selo Digital: 024653.GWV2406.00079
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-55-12.766: 12 de setembro de 2024. Protocolo 82.973. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202408.0915.03503365-IA-820 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 50318689820188130079, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/MG; Forum/Vara: 6ª Vara Cível de Contagem/MG; Responsável: Elaine Aparecida Egidio dos Anjos; Contra: DACASA CONOLATA SA EM LIQUIDAÇÃO ORDINARIA, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. **A OFICIALA INTERINA,** Selo Digital: 024653.GWV2406.00426
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

PENHORA

AV-56-12.766: 12 de setembro de 2024. Protocolo 82.991. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação da Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos:
Exequente: GABRYELLA ANDRADE BASTOS. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO. **Forma do Título:** Mandado de Penhora e Avaliação de Imóveis, proferido no processo nº 0000435-71.2020.5.17.0002, da 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, datado e assinado eletronicamente pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Adib Pereira Netto Salim, e Auto de Penhora lavrado pela Oficial de Justiça Karina Moreira Conde, em 09/08/2024, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Avaliação:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). O referido é verdade do que dou fé. **A OFICIALA INTERINA,** Selo Digital: 024653.GWV2406.00427
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-57-12.766: 8 de outubro de 2024. Protocolo 83.100. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202407.2215.03461116-IA-530 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00100146420245030011, Instituição: TST-Tribunal Superior do Trabalho/MG; Forum/Vara: 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Responsável: Luciana Magalhães; Contra: DACASA FINANCIERA S/A, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel

constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. OFICIALA INTERINA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.GHD2407.00380
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-58-12.766: 10 de outubro de 2024. Protocolo 83.118. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 202406.0611.03372255-IA-890, Instituição: TST- Tribunal Superior do Trabalho/BA; Forum/Vara: Vara de Jacobina/BA; Responsável: Marcus Vinicus de Oliveira Sampaio; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. OFICIALA INTERINA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.GHD2407.00444
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

PENHORA

AV-59-12.766: 14 de outubro de 2024. Protocolo 83.175. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Reclamante:** GIOVANA SIMPLICIO JORDÃO. **Reclamado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAME. **Forma do Título:** Mandado de Penhora, Processo nº 0000843-79.2022.5.17.0006, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho - 17ª Região, assinada por Karina Moreira Conde em 13/09/2024, no qual determina a penhora do imóvel constante da presente matrícula. Avaliação R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). O referido é verdade do que dou fé. OFICIALA INTERINA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.GHD2407.00526
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-60-12.766: 17 de outubro de 2024. Protocolo 83.190. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 202409.2012.03592373-IA-390 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00003223820155050193, Instituição: TST -Tribunal Superior do Trabalho - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5 Região; Vara: BA - Feira de Santana - BA - 3E. Vara de Feira de Santana; Responsável: Paulo Agostinho Mallmann, Contra: Dacasa Financeira S/A - Sociedade de Crédito Financiamento e - CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a Indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. A OFICIALA INTERINA, [Assinatura]. Selo Digital: 024653.GHD2407.00635
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-61-12.766: 24 de outubro de 2024. Protocolo 83.255. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, conforme Certidão de Penhora, Protocolo Online: PH000536781, Processo nº 0000480320215170012, Execução Trabalhista, na qual consta como **Exequente:** JOSE CLAUDIO SARMENTO, pcf 017.215.377-83 e como

Executados: DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINARIA, CNPJ 27.406.222/0001-65; PROVVOV SISTEMA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.854.445/0001-64; DADALTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 27.334.937/0001-50; SIGA CONTACT CENTER TELEATENDIMENTO LTDA, CNPJ 28.676.670/0001-41; O. D. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 05.390.829/0001-61, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Comarca de Vitória; Vara: SEDIM, Escrivão/Diretor: Tarcisio Albert Ribeiro, em 02/10/2024, no qual foi determinada a Penhora do imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 26.044,74. O referido é verdade do que dou fé. A OFICIALA INTERINA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.GHD2407.00834 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-62-12.766: 25 de outubro de 2024. Protocolo 83.265. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Certidão de Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** JOSE MARIA FONSECA, CPF n.º 017.311.507-17. **Executado:** DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINARIA, CNPJ n.º 27.406.222/0001-65. **Forma do Título:** Execução Trabalhista, Processo n.º 0000576-90.2020.5.17.0002, expedida pela Vara Sedim de Vitória/ES, por meio do Procolo de Penhora Oline PH000537457 em 07/10/2024, pela Oficial de Justiça Karina Monteiro Conde, no qual fica determinado a penhora do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. OFICIALA INTERINA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.GHD2407.00895 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

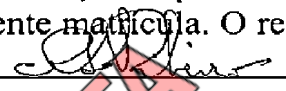
PENHORA

AV-63-12.766: 12 de novembro de 2024. Protocolo 83.289. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Requerente:** JAQUELINE ENTRINGER BARBOZA. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. **Forma do Título:** Mandado, Processo n.º 0000701-87.2022.5.17.0002, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, emitida em 03/10/2024, no qual deterina a penhora do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. OFICIALA INTERINA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.EOL2408.00454 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-64-12.766: 18 de novembro de 2024. Protocolo 83.319. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo n.º 202201.2916.01987622-IA-600 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo n.º 00005016020205050193, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho-BA; Forum/Vara: 3ª Vara de Feira de Santana/BA; Responsável: Paulo Agostinho Mallmann; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FUNANCIAME, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. OFICIALA INTERINA, [Assinatura] Selo Digital: 024653.EOL2408.00539 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-65-12.766: 18 de novembro de 2024. Protocolo 83.321. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202303.2909.02629381-IA-050 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 50125625820214025001, Instituição: TRF-5 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região/ES; Forum/Vara: 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Responsável: Alessandra Maria Almeida Rangel; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. OFICIALA INTERINA,  Selo Digital: 024653.EOL2408.00541

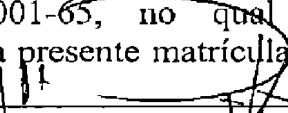
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

PENHORA

AV-66-12.766: 29 de novembro de 2024. Protocolo 83.472. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: Reclamante: MARIA RITA SOARES DOS SANTOS. Reclamado: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME E OUTROS (1). Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação, expedido nos autos do processo ATOrd 0000449-19.2020.5.17.0014, da 14ª Vara do Trabalho de Vitória, datado e assinado eletronicamente pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Xerxes Gusmão, e Auto de Penhora lavrado pelo Oficial de Justiça, em 07/11/2024, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Avaliação: R\$ 2.919.750,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). O referido é verdade do que dou fé. A OFICIALA INTERINA,  Selo Digital: 024653.EOL2408.00872

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-67-12.766: 24 de janeiro de 2025. Protocolo 83.590. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202412.1008.03048657-IA-060 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 50090423920228130079, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Fórum/Vara: 6ª Vara do Cível de Contagem/MG; Responsável: Kenya Carvalho de Assis Alves; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino,  Selo Digital: 024653.NQZ2501.00032

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

PENHORA

AV-68-12.766: 10 de fevereiro de 2025. Protocolo 83.634. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Auto de Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** MARCELLE BALDOW DE ALMEIDA, CPF nº 127.666.047-23. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65. Forma do



Título: Carta Precatória Para Penhora, Avaliação e Registro, Processo n.º 0001822-44.2017.5.17.0191, expedida pela Vara do Trabalho de São Mateus/ES, assinado eletronicamente pela Juíza da Vara do Trabalho, Dr. Sivia Dalla Bernardina Daher em 07/11/2024, e Auto de Penhora e Avaliação, assinado pelo Oficial de Justiça em 13/12/2024, o qual determina a penhora do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 2.919.750,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino,

Selo Digital: 024653.NQZ2501.00326

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-69-12.766: 18 de março de 2025. Protocolo 83.945. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, conforme Protocolo nº 202503.1413.02477296-TA-552 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00000247120155050023, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TST; Fórum/Vara: 23ª Vara do Trabalho de Salvador; Responsável: Soraya Gesteira de Azevedo Lima Marques, no qual foi determinado o Cancelamento da Indisponibilidade constante da averbação nº 27 da presente matrícula, razão pela qual a declaro Cancelada para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. Oficiala Substituta,

Selo Digital: 024653.CZT2502.00126

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-70-12.766: 25 de março de 2025. Protocolo 83.979. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Ofício, expedido pela Vara do Trabalho de Colatina/ES, Processo n.º 0000565-03.2018.5.17.0141, datado de 21/03/2025, assinado pelo Magistrado Pedro Etienne Arreguy Conrado, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** EDIANA MACHADO COMERIO. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, no qual deterina a penhora do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Oficiala Substituta,

Selo Digital: 024653.CZT2502.00324

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-71-12.766: 15 de abril de 2025. Protocolo 83.989. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Mandado de Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Reclamante:** JESSICA CRISTINA MARTINS BATISTA e como **Reclamado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME E OUTROS (2). Forma do Título: Mandado de Penhora, Avaliação de Imóvel, expedido nos autos do processo nº 0000511-95.2020.5.17.0002, da 2ª Vara do Trabalho de Vitória, datado e assinado eletronicamente pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Adib Pereira Netto Salim, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Karina Moreira Conde, em 19/03/2025, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Avaliação: R\$ 2.919.750,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino,

Selo Digital: 024653.CZT2502.00770

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-72-12.766: 15 de abril de 2025. Protocolo 83.990. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Mandado de Penhora e Avaliação, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Reclamante:** BIANCA SANTOS DA SILVA e como **Reclamado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME E OUTROS (1). Forma do Título: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, expedido nos autos do processo nº 0000603-70.2020.5.17.0003, da 3ª Vara do Trabalho de Vitória, datado e assinado eletronicamente pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Itamar Pessi, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Karina Moreira Conde, em 19/03/2025, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Avaliação: R\$ 2.919.750,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino, 11. Selo Digital: 024653.CZT2502.00771

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-73-12.766: 15 de abril de 2025. Protocolo 83.991. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Reclamante:** SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO e como **Reclamado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME. Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação de Imóveis, expedido nos autos do processo nº 0000409-34.2024.5.17.0002, da 2ª Vara do Trabalho de Vitória, datado e assinado eletronicamente pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Adib Pereira Netto Salim, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Karina Moreira Conde, em 19/03/2025, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Avaliação: R\$ 2.919.750,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino, 11. Selo Digital: 024653.CZT2502.00772

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-74-12.766: 15 de abril de 2025. Protocolo 83.992. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Reclamante:** NATIA CALDAS ANDRADE e como **Reclamados:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME e OUTROS (1). Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação de Imóveis, expedido nos autos do processo nº 0001204-16.2019.5.17.0002, da 2ª Vara do Trabalho de Vitória, datado e assinado eletronicamente pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Jedson Marcos dos Santos Miranda, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Karina Moreira Conde, em 19/03/2025, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Avaliação: R\$ 2.919.750,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino, 11. Selo Digital: 024653.CZT2502.00773

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00



INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-75-12.766: 15 de abril de 2025. Protocolo 84.003. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202503.2710.03915331-IA-703 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00002118320185050020, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TST; Fórum/Vara: 20ª Vara do Trabalho de Salvador; Responsável: Alice Catarina de Souza Pires; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino, Selo Digital: 024653.CZT2502.00774
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

PENHORA

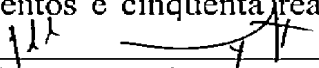
AV-76-12.766: 15 de abril de 2025. Protocolo 84.029. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Reclamante:** SIND DOS EMP EM ESTABELECIMENTOS BANCARIAS NO E E SANTO e como **Reclamado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME. Forma do Título: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, expedido nos autos do processo nº 0000218-47.2024.5.17.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Vitória, datado e assinado eletronicamente pela Analista Judiciária Leticia Silva Soares, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Karina Moreira Conde, em 31.03.2025, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Avaliação: R\$ 2.919.750,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais). O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino, Selo Digital: 024653.CZT2502.00775
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-77-12.766: 15 de abril de 2025. Protocolo 84.031. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo o registro da Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** DANIELA COELHO MUNIZ SILVA, CPF nº 103.878.247-31. **Executados:** DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA e Outro. **Forma do Título:** Certidão de Penhora, proferido no processo nº 00001216620205170151, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, lavrado pelo Oficial de Justiça, Rafael Lander dos Reis Melo, em 03/04/2025, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente transcrição. **Valor da Avaliação:** R\$ 97.035,73 (noventa e sete mil, trinta e cinco reais e setenta e três centavos). O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino, Selo Digital: 024653.CZT2502.00776
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

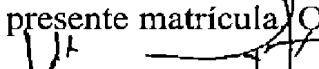
AV-78-12.766: 29 de abril de 2025. Protocolo 84.050. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Mandado de Penhora e Avaliação de Imóveis, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Reclamante:** CAMILO CEZAR NUNES MOLINO NETTO e como **Reclamado:** PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS (1). Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação de Imóveis, expedido nos autos do processo nº 0000425-32.2017.5.17.0002, da 2ª Vara do Trabalho de Vitória,

datado, e assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito, Dr. Adib Pereira Netto Salim, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Karina Moreira Conde, em 07/04/2025, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Avaliação: R\$ 2.919.750,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). O referido é verdade do que dou fé. Oficiala Substituta, . Selo Digital: 024653.JER2503.00036
 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-79-12.766: 21 de maio de 2025. Protocolo 84.145. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202505.0514.03984240-IA-353 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00002172420155050561, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TST; Fórum/Vara: Vara de Porto Seguro; Responsável: Isaac Alexandrino Correia; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E, CNPJ nº 27.406.222/0001-65, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino, . Selo Digital: 024653.JER2503.00835
 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-80-12.766: 27 de maio de 2025. Protocolo 84.178. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo nº 202505.1315.03974067-IA-143 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00000140220165050020, Instituição: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Tribunal Superior do Trabalho; Fórum/Vara: 20ª Vara do Trabalho de Salvador; Responsável: Alice Catarina de Souza Pires; Contra: DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino, . Selo Digital: 024653.JER2503.00964
 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

PENHORA

AV.81- 12.766 - PROTOCOLO Nº 84.195 - Data: 03/06/2025.

Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação da Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** HELLEN CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA, CPF n.º 075.675.307-40. **Executado:** DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINARIA, CNPJ 27.406.222/0001-65. Forma do Título: Certidão de Penhora, Execução Trabalhista Processo nº 0000488-38.2018.5.17.0191, emitida pela Vara do Trabalho de São Mateus, pelo protocolo de penhora online PH000568614, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 200.179,60 (duzentos mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). 03/06/2025. Eu,  Oficial Interino que a fiz digitar que conferi e assino. Selo de Fiscalização: Selo Digital: 024653.SLT2504.00074 - Emolumentos: R\$ 0,00; Taxas: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00.



024653.2.0012766-88

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

PENHORA**AV-82 - 12.766 - DATA DO REGISTRO: 16/06/2025 - PROTOCOLO Nº 84.223.**

Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação do Mandado de Penhora, Avaliação de Imóvel, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** JESSICA CRISTINA MARTINS BATISTA, CPF n.º 139.742.587-36. **Executado:** DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIÁME, CNPJ 27.406.222/0001-65. Forma do Título: Mandado de Penhora, Avaliação de Imóvel, expedido nos autos do processo nº 0000511-95.2020.5.17.0002, da 2ª Vara do Trabalho de Vitória, datado e assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito, Dr. Adib Pereira Netto Salim, em 26/0/2025, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado pelo Oficial de Justiça Avaliador Carlos Augusto da Cruz Ponce, em 21/05/2025, no qual foi penhora o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). 16/06/2025, Vitória/ES. Oficial Interino 11 que a fiz digitar que conferi e assino. Selo de Fiscalização: Selo Digital: 024653.SLT2504.00309 - Emolumentos: R\$ 0,00; Taxas: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00

PENHORA**AV-83 - 12.766 - DATA DO REGISTRO: 11/08/2025 - PROTOCOLO Nº 84.455.**

Nos termos da Lei 6.015/73 procedo o registro do Mandado de Penhora, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRAF, CNPJ nº 28.164.168/0001-51. **Executado:** DACASA CONVOLATA S/A EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, CNPJ nº 27.406.222/0001-65. **Forma do Título:** Certidão de Penhora, proferido no processo nº 0000503-76.2024.5.17.0003, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, lavrado pelo Oficial de Justiça, Nathalia Rotsen de Melo Luz, em 14/07/2025, no qual foi penhorado o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 43.386,10 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Vitória/ES, 11/08/2025. Eu 11 Oficial Interino que a fiz digitar que conferi e assino. Selo de Fiscalização: Selo Digital: 024653.WVC2505.00726 - Emolumentos: R\$ 0,00; Taxas: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00.